



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

1 - RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 18/2025 de autoria do Poder Executivo que:

"Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências."

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos financeiros.

É o relatório.

2 - VOTO DO RELATOR:

Extrai-se da redação do PL em tela que se busca a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo que o Conselho Municipal do Meio Ambiente já se encontra regulamentado pela Lei Municipal nº 700/2010.

No entendimento desta Relatoria, do ponto de vista orçamentário o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 930/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA), Lei 1.051/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 (LDO), e a Lei 1.055/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o ano de 2025 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00 e da Lei 4320/64, sendo que eventual ingressos de receitas ou realização de despesas acima das previstas podem ocorrer através de suplementação por meio da abertura de créditos adicionais, na forma da lei.

Diante do exposto, voto no sentido de que o PL em tela está revestido de manifesta licitude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

3 - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 18/2025 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 06 de outubro de 2025.

Felix marcos Pietraski
FÉLIX MARCOS PIETRASKI
RELATOR

Com o relator:

JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE

Cléverson Reinaldo Machiavelli
CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI
MEMBRO